DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Terça-feira, 29 de março de 2022 **Ano VI | Edição nº 934A** **Página 1 de 27**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Conselhos Municipais 2
Conselho Municipal de Saúde 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES
CNPJ Nº. 46.613.196/0001-90
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SÁUDE

ATA DA 1ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALES, SP

AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE DOIS, REGISTRA A PRIMEIRA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE SALES, SP, ÀS QUATORZE HORAS DEU SE INÍCIO A REALIZAÇÃO DO EVENTO NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SITO A TRAVESSA DUQUE DE CAXIAS Nº. 34, CENTRO, NESTA MUNICIPALIDADE, EM POSSE DA PALAVRA A SENHORA IVANA DE CASTRO JODAS DOMINGUES, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DEU INÍCIO A VOTAÇÃO COM OS MEMBROS PRESENTES, EM CONFORMIDADE COM ART. 5 DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.281 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.001, FICA ELEITO E TOMA POSSE NESTA DATA O SENHOR ROBERTO CARLOS GOMES JUNIOR COMO PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALES, SP, E A SENHORA SALIME BARAKAT FIGUEIREDO COMO VICE-PRESIDENTE, E A SENHORA VALQUÍRIA CRISTINA DA SILVA DE ASSIS COMO SECRETARIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, ASSIM FICA COMPOSTO O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PELO SEGUINTES MEMBROS: **REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO: PRESIDENTE:** ROBERTO CARLOS GOMES JUNIOR, VICE-PRESIDENTE: SALIME BARAKAT FIGUEIREDO, SUPLENTE: ELAINE CRISTINA ELEBROKE, **TITULAR:** ELIAS MAZZUCCA MENDES FERNANDES , SUPLENTE: ALESSANDRA DE MORAES CALIXTO; **SEGMENTOS DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS REPRESENTANTE DA ÁREA DE SAÚDE: TITULAR:** VALQUIRIA CRISTINA DA SILVA DE ASSIS SUPLENTE: DANILZA MENDES DOS SANTO, **TITULAR**: SEBNA ROQUE DE OLIVEIRA FRANÇA, SUPLENTE: VICTORIA MILANI CARNEIRO; **SEGMENTOS DOS TRABALHADORES DE SAÚDE: TITULAR:** SILVIO JOSE PAULINO, SUPLENTE: ANTÔNIO APARECIDO DONIZETE EMÍDIO CORREA; **SEGMENTO DESIGNADO COM USUÁRIO ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES: TITULAR:** RAFAEL RODRIGO ANTONIO MARQUES, SUPLENTE: RAUL LOPES FILHO; **REPRESENTANTES DA 3ª IDADE**: **TITULAR:** MÁRCIA DE FÁTIMA MARIN; SUPLENTE: MARILENE DONIZETI MAXIMO DE ALVARENGA; **REPRESENTANTES DA PATRONAL DA CRIANÇA**: **TITULAR:** MARIA ELIETE COLIONE SANCHES, SUPLENTE: ANA VALÉRIA MAIA DOS REIS; **REPRESENTANTES DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA**: **TITULAR:** LUÍS ANTONIO VIDESQUI, SUPLENTE: NATANAEL GONÇALVES; **REPRESENTANTES MEMBROS DAS IGREJAS**: **TITULAR**: ELEMIR ROGERIO POLI, SUPLENTE: AZIZA BARAKAT FIGUEIREDO, **TITULAR:** VANIA APARECIDA FERRAZ

Nota: O Conselho Municipal de Saúde desempenha suas funções sem ônus para a municipalidade de Sales, SP.
Art. 6 da Lei Municipal Nº. 1.281 de 05 de novembro de 2.001

1 - 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES
CNPJ Nº. 46.613.196/0001-90
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SÁUDE

BELONI, SUPLENTE: JOÃO COSTA. SEQUENCIALMENTE, NA POSSE DA PALAVRA A SENHORA IVANA DE CASTRO JODAS DOMINGUES RESSALTOU AOS MEMBROS A IMPORTÂNCIA DA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DESTINADA À APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS DETALHADOS DA SAÚDE MUNICIPAL REFERENTES AO TERCEIRO QUADRIMESTRE DO ANO DE DOIS MIL E VINTE UM, QUE OCORRERÁ AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE DOIS, AS DEZ HORAS DA MANHÃ, O EVENTO SERÁ REALIZADO NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALES, ESTADO DE SÃO PAULO, SITO À RUA JOSÉ PAULINO CASTILHO DE OLIVEIRA, Nº. 740, CENTRO, NESTA MUNICIPALIDADE, ONDE SERÁ APRESENTADO AS DESPESAS NA ÁREA DA SAÚDE RELATIVAS AO TERCEIRO QUADRIMESTRE DO ANO DE DOIS MIL E VINTE UM. LOGO, APÓS O COMUNICADO O SENHOR ROBERTO CARLOS GOMES JUNIOR, PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALES, ELEITO NESTA DATA, SOLICITOU A PALAVRA PARA AGRADECER AOS MEMBROS PRESENTES PELO RESPEITO NA INDICAÇÃO, RESSALTOU QUE ESTÁ A DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO E TAMBÉM DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER AUXILIO NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PÚBLICAS, INFORMA QUE EXERCE INÚMERAS RESPONSABILIDADES, E AGORA PASSANDO ACRESCER AS FUNÇÕES PERTINENTES QUE CABE A PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE SAÚDE ESTARÁ SE REUNINDO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ORGANIZAR E VIABILIZAR AS CONDIÇÕES DE TRABALHO PARA REALIZAR DE FORMA ADEQUADA E DENTRO DOS PRAZOS LEGAIS AS AÇÕES NECESSÁRIAS A PERFEITA ORDEM PÚBLICA. ATO CONTÍNUO, A SENHORA IVANA DE CASTRO JODAS DOMINGUES, SOLICITA QUE SEJA REALIZADA A 2ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALES, SP, NA DATA DE PRIMEIRO DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE DOIS PARA ANÁLISE E PARECER DOS DOCUMENTOS CONSTANTES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVAS AO TERCEIRO QUADRIMESTRE DO ANO DE DOIS MIL E VINTE UM, QUE SERÁ APRESENTADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE A SER REALIZADA NO DIA VINTE E SETE DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DEFEREM A SOLICITAÇÃO DA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. POR FIM, EU, VALQUÍRIA CRISTINA DA SILVA DE ASSIS, REDIGI E LAVRO A PRESENTE ATA NÃO TENDO MAIS NADA A ACRESCENTAR, FICA ENCERRADA A PRIMEIRA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, COM OS MEMBROS PRESENTES, CONCORDANDO COM O REGISTRO DECLARADO, ASSINAM:

Nota: O Conselho Municipal de Saúde desempenha suas funções sem ônus para a municipalidade de Sales, SP.
Art. 6 da Lei Municipal Nº. 1.281 de 05 de novembro de 2.001

2 - 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES
CNPJ Nº. 46.613.196/0001-90
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SÁUDE

PARTICIPANTE REPRESENTANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **ASSINATURAS:**

Ivana de Castro Jodas Domingues

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO: **ASSINATURAS:**

Roberto Carlos Gomes Junior

Presidente do Conselho da Saúde:

Salime Barakat Figueiredo

Vice-presidente do Conselho da Saúde:

Suplente: Elaine Cristina Elebroke

Titular: Elias Mazzucca Mendes Fernandes

Suplente: Rafael Rodrigo Antonio Marques

SEGMENTOS DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS
REPRESENTANTE DA ÁREA DE SAÚDE **ASSINATURA:**

Titular: Valquiria Cristina Da Silva De Assis

Suplente: Danilza Mendes dos Santos

Titular: Sebna Roque de Oliveira França

Suplente: Victoria Milani Carneiro

SEGMENTOS DOS TRABALHADORES DE SAÚDE **ASSINATURA:**

Titular: Antônio Aparecido Donizete Emídio Correa

Suplente: Bruno de Freita Alves

Nota: O Conselho Municipal de Saúde desempenha suas funções sem ônus para a municipalidade de Sales, SP.
Art. 6 da Lei Municipal Nº. 1.281 de 05 de novembro de 2.001

3 - 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES
CNPJ Nº. 46.613.196/0001-90
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SÁUDE

SEGMENTO DESIGNADO COM USUÁRIO ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES — **ASSINATURA:**

Titular: Alessandra de Moraes Calixto

Suplente: Raul Lopes Filho

REPRESENTANTES DA 3ª IDADE — **ASSINATURA:**

Titular: Márcia de Fátima Marin

Suplente: Marilene Donizeti Maximo de Alvarenga

REPRESENTANTES DA PATRONAL DA CRIANÇA — **ASSINATURA:**

Titular: Maria Eliete Colione Sanches

Suplente: Ana Valéria Maia dos Reis

REPRESENTANTES DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FISICA — **ASSINATURA:**

Titular: Luís Antonio Videsqui

Suplente: Natanael Gonçalves

REPRESENTANTES MEMBROS DAS IGREJAS — **ASSINATURA:**

Titular: Elemir Rogerio Poli

Suplente: Aziza Barakat Figueiredo

Titular: Vania Aparecida Ferraz Beloni

Suplente: João Costa

Nota: O Conselho Municipal de Saúde desempenha suas funções sem ônus para a municipalidade de Sales, SP.
Art. 6 da Lei Municipal Nº. 1.281 de 05 de novembro de 2.001

4 - 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES
CNPJ Nº. 46.613.196/0001-90
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SÁUDE

ATA DA 2ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALES, SP

AO PRIMEIRO DIA DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, REGISTRA A SEGUNDA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE SALES, SP, ÀS ONZE HORAS DA MANHÃ, DEU SE O INÍCIO A REALIZAÇÃO DO EVENTO NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SITO A TRAVESSA DUQUE DE CAXIAS Nº. 34, CENTRO, NESTA MUNICIPALIDADE, EM POSSE DA PALAVRA A SENHORA IVANA DE CASTRO JODAS DOMINGUES, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DEU INÍCIO A DISCUSSÃO PARA ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS E DIVULGADAS NA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA QUE APRESENTOU OS RELATÓRIOS DETALHADOS DA SAÚDE MUNICIPAL REFERENTES AO TERCEIRO QUADRIMESTRE DO ANO DE DOIS MIL E VINTE UM, CONFORME REGISTRO DO EVENTO, COLOCANDO-SE A DISPOSIÇÃO PARA EVENTUALIDADE DE QUALQUER DÚVIDA RELATIVA DOS MEMBROS DO CONSELHO, PORÉM NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO, E AINDA ASSIM REALIZOU DISCURSO QUANTO AOS DETALHES DAS DESPESAS DA SAÚDE PÚBLICA, RESSALTANDO A REGULARIDADE DO MUNÍCIPIO SOBRE O MÍNIMO CONSTITUCIONAL QUE APLICOU INVESTIMENTO PÚBLICO ACIMA DA APLICAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA DE 15%, INVESTINDO 23,90% DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS. ATO CONTÍNUO, O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE O SENHOR ROBERTO CARLOS GOMES JUNIOR, SEGUINDO AS DIRETRIZES REGULAMENTADAS, EM CONFORMIDADE ARTIGO NONO, RESPECTIVAMENTE PELOS PARÁGRAFOS, PRIMEIRO, SEGUNDO E TERCEIRO DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.281 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.001, DECLARA ABERTO A CADA MEMBRO O DIREITO DO SEU VOTO QUANTO AS INFORMAÇÕES OFICIALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E POR UNANIMIDADE OS MEMBROS NO PRESENTE MOMENTO DECLARAM FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO EXECUTIVO, RELATIVAS À SAÚDE. ASSIM SENDO, O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RECONHECENDO A VOTAÇÃO FAVORÁVEL DOS MEMBROS PERMITE A ELABORAÇÃO DO PARECER FINANCEIRO REFERENTE AO TERCEIRO QUADRIMESTRE DO ANO DE DOIS MIL E VINTE UM. AINDA, COM O CONSENTIMENTO DOS PRESENTES FICA MARCADA A PRÓXIMA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA PARA O DIA TRINTA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. ATO CONTÍNUO, EU, VALQUÍRIA CRISTINA DA SILVA DE ASSIS, REDIGI E LAVRO A PRESENTE ATA NÃO TENDO MAIS NADA A ACRESCENTAR, FICA ENCERRADA A SEGUNDA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, COM OS MEMBROS PRESENTES, IRÁ SER REALIZADO NESTA DATA O PARECER FINANCEIRO REFERENTE AO TERCEIRO QUADRIMESTRE DO ANO DE DOIS MIL E VINTE UM, CONCORDANDO COM O REGISTRO DECLARADO, ASSINAM:

Nota: O Conselho Municipal de Saúde desempenha suas funções sem ônus para a municipalidade de Sales, SP.
Art. 6 da Lei Municipal Nº. 1.281 de 05 de novembro de 2.001

1 - 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES
CNPJ Nº. 46.613.196/0001-90
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SÁUDE

PARTICIPANTE REPRESENTANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — **ASSINATURAS:**

Ivana de Castro Jodas Domingues

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO: — **ASSINATURAS:**

Roberto Carlos Gomes Junior

Presidente do Conselho da Saúde:

Salime Barakat Figueiredo

Vice-presidente do Conselho da Saúde:

Suplente: Elaine Cristina Elebroke

Titular: Elias Mazzucca Mendes Fernandes

Suplente: Rafael Rodrigo Antonio Marques

SEGMENTOS DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS
REPRESENTANTE DA ÁREA DE SAÚDE — **ASSINATURA:**

Titular: Valquiria Cristina Da Silva De Assis

Suplente: Danilza Mendes dos Santos

Titular: Sebna Roque de Oliveira França

Suplente: Victoria Milani Carneiro

SEGMENTOS DOS TRABALHADORES DE SAÚDE — **ASSINATURA:**

Titular: Antônio Aparecido Donizete Emídio Correa

Suplente: Bruno de Freita Alves

Nota: O Conselho Municipal de Saúde desempenha suas funções sem ônus para a municipalidade de Sales, SP.
Art. 6 da Lei Municipal Nº. 1.281 de 05 de novembro de 2.001

2 - 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES
CNPJ Nº. 46.613.196/0001-90
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SÁUDE

SEGMENTO DESIGNADO COM USUÁRIO
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES — **ASSINATURA:**

Titular: Alessandra de Moraes Calixto

Suplente: Raul Lopes Filho

REPRESENTANTES DA 3ª IDADE — **ASSINATURA:**

Titular: Márcia de Fátima Marin

Suplente: Marilene Donizeti Maximo de Alvarenga

REPRESENTANTES DA PATRONAL DA CRIANÇA — **ASSINATURA:**

Titular: Maria Eliete Colione Sanches

Suplente: Ana Valéria Maia dos Reis

REPRESENTANTES DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA — **ASSINATURA:**

Titular: Luís Antonio Videsqui
Carlos

Suplente: Natanael Gonçalves

REPRESENTANTES MEMBROS DAS IGREJAS — **ASSINATURA:**

Titular: Elemir Rogerio Poli

Suplente: Aziza Barakat Figueiredo

Titular: Vania Aparecida Ferraz Beloni

Suplente: João Costa

Nota: O Conselho Municipal de Saúde desempenha suas funções sem ônus para a municipalidade de Sales, SP.
Art. 6 da Lei Municipal Nº. 1.281 de 05 de novembro de 2.001

3 - 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES
CNPJ Nº. 46.613.196/0001-90
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SÁUDE

ATA DA 3ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALES, SP

AO VIGÉSIMO NONO DIAS DO MÊS MARÇO DO ANO DOIS MIL E VINTE E DOIS, REGISTRA A TERCEIRA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE SALES, SP, ÀS OITO HORAS E TRINTA MINUTOS NO PERÍODO DA MANHÃ, DEU SE O INÍCIO A REALIZAÇÃO DO EVENTO NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SITO A TRAVESSA DUQUE DE CAXIAS Nº. 34, CENTRO, NESTA MUNICIPALIDADE, **EM POSSE DA PALAVRA** A SENHORA IVANA DE CASTRO JODAS DOMINGUES, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DEU INÍCIO A DISCUSSÃO JUSTIFICANDO QUE A ALTERAÇÃO DA DATA E HORÁRIO DA TERCEIRA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE SALES DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS NESTE DIA, ANTES PREVISTA, MARCADA PARA A DATA DE DIA TRINTA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS EM CONFORMIDADE COM REGISTRO NA ATA DA 2ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA, FOI EXTREMAMENTE NECESSÁRIA JÁ QUE APRESENTA O FATO DA URGÊNCIA TENDO EM VISTA QUE SEGUNDO INFORMAÇÕES RECEBIDAS DA DRS-XV, ONDE RELATA QUE VIA E-MAIL DESDE O MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, FOI SINALIZADO A ATENÇÃO DO SETOR MUNICIPAL DE CONTABILIDADE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SOBRE A NECESSIDADE DA TRANSMISSÃO DOS RELATÓRIOS SIOPS - SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM SAÚDE, ATO DE COMPETÊNCIA E RESPONSABILIDADE DO SETOR MUNICIPAL DE CONTABILIDADE QUE ESTÁ CIENTE DA NECESSIDADE. PORÉM, CONFORME INFORMAÇÕES DO SETOR MUNICIPAL DE CONTABILIDADE AINDA NÃO FOI REALIZADO. LOGO, O MUNICÍPIO DE SALES ENCONTRA-SE PENDENTE DESTA FORMALIZAÇÃO. E AOS VIGÉSIMO OITAVO DIA DO MÊS DE MARÇO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ZELANDO PELA ORDEM PÚBLICA NOTIFICOU O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RELATANDO QUE APARENTEMENTE NÃO HAVERÁ PRAZO HÁBIL PARA O PREENCHIMENTO DA RAG - RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO ATÉ A DATA DO DIA TRINTA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, POIS JUSTIFICA QUE ESTÁ AGUARDANDO A FINALIZAÇÃO DO ENVIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SETOR MUNICIPAL DE CONTABILIDADE QUE AINDA NÃO DISPONIBILIZOU A TRANSMISSÃO DOS RELATÓRIOS SIOPS - SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM SAÚDE, JÁ QUE SOMENTE APÓS ESSA FORMALIZAÇÃO SERÁ POSSÍVEL TORNAR OFICIAL A RAG - RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO. ASSIM SENDO, A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TEM A NECESSIDADE DE SOLICITAR AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, A ANÁLISE DO FATOS RELATADOS NESTA REUNIÃO PARA EMITIR APROVAÇÃO QUANTO A NECESSIDADE DE HABILITAR **"AJUSTES" NO STATUS DE APROVAÇÃO DO "PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022 A 2025"** PARA AGUARDAMOS

Nota: O Conselho Municipal de Saúde desempenha suas funções sem ônus para a municipalidade de Sales, SP.
Art. 6 da Lei Municipal Nº. 1.281 de 05 de novembro de 2.001

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES
CNPJ Nº. 46.613.196/0001-90
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SÁUDE

O ENVIO DO SIOPS, CONSEQUENTEMENTE, CONDIÇÃO ADEQUADA PARA VIABILIZAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA RAG - RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO. **SEQUENCIALMENTE,** AINDA, EM POSSE DA PALAVRA A SENHORA IVANA DE CASTRO JODAS DOMINGUES, APRESENTA O **"PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022 A 2025"** *QUE DEVE SER INSERIDO NO SISTEMA DIGISUS* IMPRETERIVELMENTE ATÉ A DATA DE TRINTA DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. **EM ATO CONTÍNUO** OS MEMBROS DO CONSELHO RELATAM QUE TIVERAM POUCO TEMPO PARA AVALIAR, LOGO SOLICITAM O DETALHAMENTO DA SENHORA IVANA DE CASTRO JODAS DOMINGUES, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUE ESTÁ A FRENTE DO DESENVOLVIMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA INFORMAR SE TODOS OS ATOS EXIGIDOS PELAS NORMAS REGULAMENTADORAS E AS AÇÕES QUE FOMENTA O DOCUMENTO REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ESTÁ EM ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE REFERENTE AO DOCUMENTO ELABORADO. **EM POSSE DA PALAVRA** A SENHORA IVANA DE CASTRO JODAS DOMINGUES, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, AFIRMA QUE SEGUIU RIGOROSAMENTE TODAS AS NORMAS REGULAMENTADORAS E AÇÕES NECESSÁRIAS QUE FOMENTA O DOCUMENTO **"PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022 A 2025"**, RESSALTANDO A CONSTITUCIONALIDADE DO DOCUMENTO, E, APÓS REALIZAR APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES, COLOCOU-SE A DISPOSIÇÃO PARA ESCLARECER NA EVENTUALIDADE DE QUALQUER DÚVIDA. **ASSIM SENDO**, OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE SOLICITAM RESPOSTA QUANDO A POSSIBILIDADE DA CONDUTA DE QUE CASO SEJA APROVADO O **"PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022 A 2025"**, ESTÁ PREVISTO DENTRO DAS NORMAS REGULAMENTADORAS A PERMISSÃO PARA ADIAR, OU SEJA, ESTENDER O PRAZO, CONFORME SOLICITADO, ANTERIORMENTE, PARA APROVAR UMA CONDIÇÃO DE HABILITAR **"AJUSTES" NO STATUS DE APROVAÇÃO DO "PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022 A 2025"** A FIM DE ATRIBUIR A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE O MEIO PARA ADEQUAR A VIABILIZAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA RAG - RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO, OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE SOLICITAM A VERDADE DESTA POSSIBILIDADE OU NÃO FRENTE A LEIS REGULAMENTADORAS. **ATO CONTÍNUO,** A SENHORA IVANA DE CASTRO JODAS DOMINGUES, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, AFIRMA QUE É TOTALMENTE LEGAL DENTRO DAS NORMAS VIGENTES ESSA VIABILIDADE E QUE O PRÓPRIO SISTEMA DIGISUS PERMITE DESDE QUE O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE APROVE COM ANTECEDÊNCIA ESSAS INFORMAÇÕES. SEM MAIS DÚVIDAS DOS MEMBROS DO CONSELHO DE SAÚDE, CONSIDERANDO AS INFORMAÇÕES APRESENTADAS PELA SENHORA IVANA DE CASTRO JODAS DOMINGUES, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NÃO HOUVE MAIS MANIFESTAÇÃO. **ATO CONTÍNUO** O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE O SENHOR ROBERTO CARLOS GOMES JUNIOR, SEGUINDO AS DIRETRIZES REGULAMENTADAS, EM CONFORMIDADE ARTIGO NONO, RESPECTIVAMENTE PELOS PARÁGRAFOS, PRIMEIRO, SEGUNDO E TERCEIRO DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.281 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.001, DECLARA ABERTA A CADA MEMBRO O DIREITO DO SEU VOTO QUANTO AS

Nota: O Conselho Municipal de Saúde desempenha suas funções sem ônus para a municipalidade de Sales, SP.
Art. 6 da Lei Municipal Nº. 1.281 de 05 de novembro de 2.001

ATA DA 3ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES
CNPJ Nº. 46.613.196/0001-90
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SÁUDE

INFORMAÇÕES OFICIALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REFERENTE AO DOCUMENTO **"PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022 A 2025" E "AJUSTES" NO STATUS DE APROVAÇÃO DO "PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022 A 2025", SEQUENCIALMENTE**, E **POR *UNANIMIDADE OS MEMBROS NO PRESENTE MOMENTO DECLARAM FAVORÁVEL A APROVAÇÃO* DO "PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022 A 2025" E "AJUSTES" NO STATUS DE APROVAÇÃO DO "PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022 A 2025"**, CONSIDERANDO A VOTAÇÃO FAVORÁVEL DOS MEMBROS QUE PERMITE TORNAR OS ATOS OFICIAIS O DOCUMENTO **"PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022 A 2025" E A AÇÃO DE "AJUSTES" NO STATUS DE APROVAÇÃO DO "PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022 A 2025"** , RESTA APENAS AO PRESIDENTE DO CONSELHO O RECONHECIMENTO DA **APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO "PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022 A 2025" E A AÇÃO DE "AJUSTES" NO STATUS DE APROVAÇÃO DO "PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022 A 2025". EM SEQUÊNCIA,** O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE O SENHOR ROBERTO CARLOS GOMES JUNIOR, DECLARA QUE EM REUNIÃO NO DIA TRÊS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS COM O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NA PRESENÇA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU E COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SENHORA IVANA DE CASTRO JODAS DOMINGUES, AINDA COM O REPRESENTANTE DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO O SENHOR ANDERSON DE CAMARGO EUGENIO, APÓS RELATAR AS CONDIÇÕES DE TRABALHO, REFERENTE AO NUMERO DE DEMANDAS DE EXPEDIENTES E TEMPO DE REALIZAÇÃO DE CADA ATO, ALÉM DAS RESPONSABILIDADES DA VIDA PARTICULAR, RESSALTANDO PRINCIPALMENTE OS CUIDADOS COM A FAMÍLIA, LOGO O SENHOR ROBERTO CARLOS GOMES JUNIOR, DESTACOU QUE OS AFAZERES DE ROTINA NÃO ESTÃO FAVORECENDO CONDIÇÃO ADEQUADA A ELE PARA O PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA DE SAÚDE MENTAL, ASSIM EM COMUM ACORDO COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CIENTES DA SITUAÇÃO E COM COERÊNCIA NO DIA DEZESSEIS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, FOI NOMEADA PARA O PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA DE SAÚDE MENTAL A SERVIDORA MUNICIPAL ROSELAINE APARECIDA POZELI FIORIN, ASSISTENTE SOCIAL, QUE DESDE ENTÃO JÁ VEM SE ORIENTANDO PARA O DESENVOLVIMENTO DO EVENTO QUE A PRINCÍPIO, CONFORME DECLARADO PELA MESMA OCORRERÁ PROVAVELMENTE NO DIA VINTE DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, INFORMAÇÃO AINDA A SER OFICIALMENTE VALIDADA. **ATO CONTÍNUO** O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE O SENHOR ROBERTO CARLOS GOMES JUNIOR, SEGUINDO AS DIRETRIZES REGULAMENTADAS, EM CONFORMIDADE ARTIGO NONO, RESPECTIVAMENTE PELOS PARÁGRAFOS, PRIMEIRO, SEGUNDO E TERCEIRO DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.281 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.001, DECLARA ABERTA A CADA MEMBRO O DIREITO DO SEU VOTO QUANTO AS INFORMAÇÕES POR ELE NESTA DATA OFICIALIZADAS. **SEQUENCIALMENTE**, E **POR UNANIMIDADE OS MEMBROS NO PRESENTE MOMENTO DECLARAM**

Nota: O Conselho Municipal de Saúde desempenha suas funções sem ônus para a municipalidade de Sales, SP.
Art. 6 da Lei Municipal Nº. 1.281 de 05 de novembro de 2.001

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES
CNPJ Nº. 46.613.196/0001-90
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SÁUDE

FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DA NOMEAÇÃO DA SERVIDORA MUNICIPAL ROSELAINE APARECIDA POZELI FIORIN, ASSISTENTE SOCIAL, PARA O PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA DE SAÚDE MENTAL NO MUNICIPIO DE SALES, SP. ATO CONTÍNUO, O *PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE O SENHOR ROBERTO CARLOS GOMES* JUNIOR, DECLARA QUE APÓS SUA NOMEAÇÃO, CONFORME A PRIMEIRA ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA NA DATA DE DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE DOIS, RESSALTANDO O REGISTRO DE SUA PALAVRA NAQUELA DATA, ANUNCIA COM COERÊNCIA E CONSCIÊNCIA QUE DESDE O DIA QUE ASSUMIU AS RESPONSABILIDADES QUE CABE A PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE SAÚDE BUSCOU ADEQUAR, ORGANIZAR AS FUNÇÕES PERTINENTES COM AS INÚMERAS RESPONSABILIDADES QUE ANTES JÁ POSSUÍA A FIM DE ZELAR DE FORMA ADEQUADA E DENTRO DOS PRAZOS LEGAIS AS AÇÕES NECESSÁRIAS A PERFEITA ORDEM PÚBLICA, PORÉM O VOLUME DE RESPONSABILIDADES DIANTE DO TEMPO SOLICITADO DE CADA ATO PARA SUA DEVIDA E CORRETA REALIZAÇÃO NÃO PROPORCIONA CONDIÇÃO SAUDÁVEL DE DESENVOLVIMENTO, LOGO POR VÁRIAS VEZES NOS MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO E ATÉ MARÇO, HOUVE DIÁLOGO ABERTO COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUANTO AO EXCESSO DE AFAZERES, REALIZEI TODAS AS ATIVIDADES FORMAIS SOLICITADAS AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, E ASSIM PRIORIZANDO O BEM ESTAR PÚBLICO DE FORMA CONSCIENTE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RECONHECERAM OS FATOS, E NESTE MOMENTO ATESTO QUE NÃO HÁ POSSIBILIDADE DE ME AUSENTAR MAIS DAS RESPONSABILIDADES DO MEU LAR, DA MINHA FAMÍLIA, ASSIM RESSALTANDO O BEM ESTAR PÚBLICO, LOGO, HOJE, ENCERRO MINHAS ATIVIDADES COMO PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, COLOCANDO O CARGO A DISPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE COM PLENA CIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. AGRADEÇO O RESPEITO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE EM ME INDICAR, ASSIM COMO RESPEITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. **SEQUENCIALMENTE,** OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE APRESENTAM FAVORÁVEL A SOLICITAÇÃO DO SENHOR ROBERTO CARLOS GOMES JUNIOR. **ATO CONTÍNUO,** AINDA, COM O CONSENTIMENTO DOS PRESENTES FICA MARCADA A PRÓXIMA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA PARA O DIA CINCO DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, **ASSUMINDO A PRESIDENCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE A VICE-PRESIDENTE SENHORA SALIME BARAKAT FIGUEIREDO. ATO CONTÍNUO,** EU, VALQUÍRIA CRISTINA DA SILVA DE ASSIS, REDIGI E LAVRO A PRESENTE ATA, NÃO TENDO MAIS NADA A ACRESCENTAR, FICA ENCERRADA A TERCEIRA

Nota: O Conselho Municipal de Saúde desempenha suas funções sem ônus para a municipalidade de Sales, SP.
Art. 6 da Lei Municipal Nº. 1.281 de 05 de novembro de 2.001

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES
CNPJ Nº. 46.613.196/0001-90
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SÁUDE

REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, COM OS MEMBROS PRESENTES, CONCORDANDO COM O REGISTRO DECLARADO, E ASSINAM:

PARTICIPANTE REPRESENTANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — **ASSINATURAS:**

Ivana de Castro Jodas Domingues _____

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO: — **ASSINATURAS:**

Roberto Carlos Gomes Junior

Presidente do Conselho da Saúde:

Salime Barakat Figueiredo

Vice-presidente do Conselho da Saúde: _____

Suplente: Elaine Cristina Elebroke _____

Titular: Elias Mazzucca Mendes Fernandes _____

Suplente: Rafael Rodrigo Antonio Marques _____

SEGMENTOS DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS
REPRESENTANTE DA ÁREA DE SAÚDE — **ASSINATURA:**

Titular: Valquiria Cristina Da Silva De Assis _____

Suplente: Danilza Mendes dos Santos _____

Titular: Sebna Roque de Oliveira França _____

Suplente: Victoria Milani Carneiro _____

SEGMENTOS DOS TRABALHADORES DE SAÚDE — **ASSINATURA:**

Titular: Antônio Aparecido Donizete Emídio Correa _____

Suplente: Bruno de Freita Alves _____

Nota: O Conselho Municipal de Saúde desempenha suas funções sem ônus para a municipalidade de Sales, SP.
Art. 6 da Lei Municipal Nº. 1.281 de 05 de novembro de 2.001

5 - 6

ATA DA 3ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES
CNPJ Nº. 46.613.196/0001-90
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SÁUDE

SEGMENTO DESIGNADO COM USUÁRIO
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES — **ASSINATURA:**

Titular: Alessandra de Moraes Calixto _____

Suplente: Raul Lopes Filho _____

REPRESENTANTES DA 3ª IDADE — **ASSINATURA:**

Titular: Márcia de Fátima Marin _____

Suplente: Marilene Donizeti Maximo de Alvarenga _____

REPRESENTANTES DA PATRONAL DA CRIANÇA — **ASSINATURA:**

Titular: Maria Eliete Colione Sanches _____

Suplente: Ana Valéria Maia dos Reis _____

REPRESENTANTES DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA — **ASSINATURA:**

Titular: Luíz Carlos Videschi _____
Nome corrigido conforme solicitação nesta data 29/03/2022

Suplente: Natanael Gonçalves _____

REPRESENTANTES MEMBROS DAS IGREJAS — **ASSINATURA:**

Titular: Elemir Rogerio Poli _____

Suplente: Aziza Barakat Figueiredo _____

Titular: Vania Aparecida Ferraz Beloni _____

Suplente: João Costa _____

Nota: O Conselho Municipal de Saúde desempenha suas funções sem ônus para a municipalidade de Sales, SP.
Art. 6 da Lei Municipal Nº. 1.281 de 05 de novembro de 2.001
ATA DA 3ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

6 - 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES
CNPJ Nº. 46.613.196/0001-90
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SÁUDE

AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE
3º QUADRIMESTRE / 2021
27/01/2022

Ata da quinquagésima sétima reunião de Audiência Pública destinada à apresentação dos Relatórios detalhados da Saúde Municipal referentes ao Terceiro Quadrimestre do ano de dois mil e vinte um, ocorreu aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte dois, as dez horas deu se início a realização do evento nas dependências da Câmara Municipal de Sales, Estado de São Paulo, sito à Rua José Paulino Castilho de Oliveira, nº. 740, Centro, nesta municipalidade, onde foi apresentado as despesas na área da Saúde relativas ao Terceiro Quadrimestre do ano de dois mil e vinte um, apresentação foi conduzida pelo Senhor Ronaldo Carrara da Empresa Metapública que presta serviços de Consultoria e Assessoria a Administração Pública Municipal, representando neste ato a Senhora Ivana de Castro Jodas Domingues, Secretaria Municipal de Saúde que antecipadamente anunciou sua ausência no evento por motivo de estar representando o município em outra frente de trabalho neste dia, assim em posse da palavra Ronaldo Carrara detalhou todo o investimento público no período de janeiro do ano de dois mil e vinte um a dezembro do ano de dois mil e vinte um, conforme demonstrativo impresso que apresentou a todos os presentes e que também segue anexo a ata, composto por cinco folhas, que registra as despesas totais em ações de Saúde, totalizando R$ 7.431,728,30 (Sete milhões quatrocentos e trinta e um mil, setecentos e vinte oito reais e trinta centavos), esclareceu todas as informações e observou que o município está acima da aplicação mínima obrigatória de 15%, investindo 23,90% das receitas de impostos e transferências de impostos, ressaltando a regularidade no município sobre o mínimo constitucional. Por fim, Eu, Roberto Carlos Gomes Junior, Presidente do Conselho Municipal de Saúde, de acordo com a Ata da Primeira Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de dezessete de janeiro de dois mil e vinte e dois, encerro a quinquagésima sétima reunião de Audiência Pública, lavrando a presente ata, com os membros presentes, concordando com o registro declarado e documentos em anexo, assinam:

Nota: O Conselho Municipal de Saúde desempenha suas funções sem ônus para a municipalidade de Sales, SP.
Art. 6 da Lei Municipal Nº. 1.281 de 05 de novembro de 2.001

1 - 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES
CNPJ Nº. 46.613.196/0001-90
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SÁUDE

PARTICIPANTE REPRESENTANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — **ASSINATURAS:**

Ronaldo Carrara

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO: — **ASSINATURAS:**

Roberto Carlos Gomes Junior

Presidente do Conselho da Saúde:

Salime Barakat Figueiredo

Vice-presidente do Conselho da Saúde:

Suplente: Elaine Cristina Elebroke

Titular: Elias Mazzucca Mendes Fernandes

Suplente: Rafael Rodrigo Antonio Marques

SEGMENTOS DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS
REPRESENTANTE DA ÁREA DE SAÚDE — **ASSINATURA:**

Titular: Valquiria Cristina Da Silva De Assis

Suplente: Danilza Mendes dos Santos

Titular: Sebna Roque de Oliveira França

Suplente: Victoria Milani Carneiro

SEGMENTOS DOS TRABALHADORES DE SAÚDE — **ASSINATURA:**

Titular: Antônio Aparecido Donizete Emídio Correa

Suplente: Bruno de Freita Alves

Nota: O Conselho Municipal de Saúde desempenha suas funções sem ônus para a municipalidade de Sales, SP.
Art. 6 da Lei Municipal Nº. 1.281 de 05 de novembro de 2.001

2 - 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES
CNPJ Nº. 46.613.196/0001-90
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SÁUDE

SEGMENTO DESIGNADO COM USUÁRIO
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES — **ASSINATURA:**

Titular: Alessandra de Moraes Calixto _____

Suplente: Raul Lopes Filho _____

REPRESENTANTES DA 3ª IDADE — **ASSINATURA:**

Titular: Márcia de Fátima Marin _____

Suplente: Marilene Donizeti Maximo de Alvarenga _____

REPRESENTANTES DA PATRONAL DA CRIANÇA — **ASSINATURA:**

Titular: Maria Eliete Colione Sanches _____

Suplente: Ana Valéria Maia dos Reis _____

REPRESENTANTES DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA — **ASSINATURA:**

Titular: Luís Antonio Videsqui _____

Suplente: Natanael Gonçalves _____

REPRESENTANTES MEMBROS DAS IGREJAS — **ASSINATURA:**

Titular: Elemir Rogerio Poli _____

Suplente: Aziza Barakat Figueiredo _____

Titular: Vania Aparecida Ferraz Beloni _____

Suplente: João Costa _____

Nota: O Conselho Municipal de Saúde desempenha suas funções sem ônus para a municipalidade de Sales, SP.
Art. 6 da Lei Municipal Nº. 1.281 de 05 de novembro de 2.001

3 - 3

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALES

AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

(ART. 36.º § 5.º da LC 141/2012)

3.º QUADRIMESTRE / 2021

27/01/2022

Prefeitura Municipal de Sales

Demonstrativo de Aplicação na Saúde

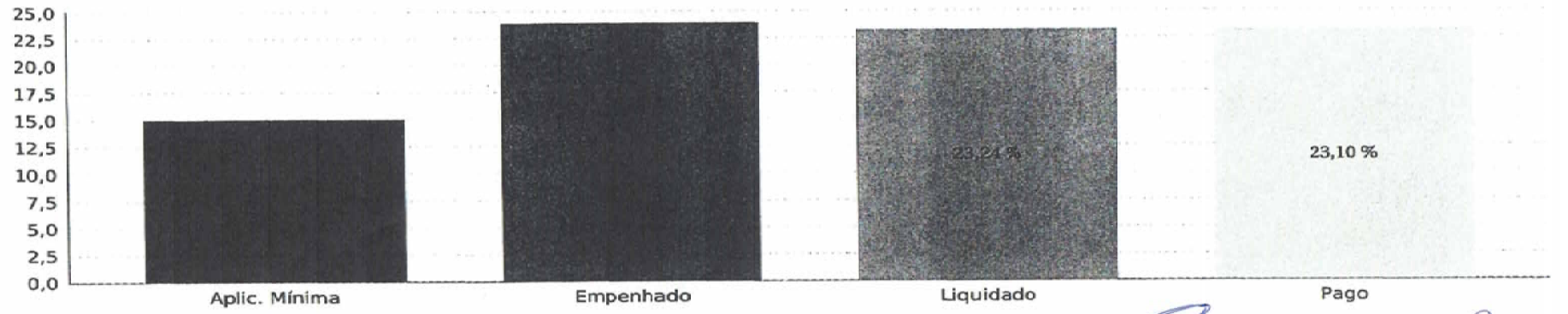
Período: Janeiro/2021 a Dezembro/2021 Entidade: Consolidado

RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS **27.400.309,82**

APLICAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA - 15% **4.110.046,47**

Despesas com Ações de Saúde	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
DESPESAS TOTAIS EM AÇÕES DE SAÚDE	7.431.728,30		7.222.895,84		7.179.705,35	
(-) DESPESAS COM REC. ESTADUAIS/FEDERAIS	882.954,38		853.866,38		850.375,38	
APLICAÇÃO SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	**6.548.773,92**	**23,90**	**6.369.029,46**	**23,24**	**6.329.329,97**	**23,10**

Despesas com Recurso da Saúde



Metabit Sistemas para Gestão Pública Página: 1/1 - 27/01/2022 09:48

Prefeitura Municipal de Sales

Base de Cálculo para Aplicação em Saúde

Período: Janeiro a Dezembro 2021 — **Órgão: Consolidado**

DISCRIMINAÇÃO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	REALIZADA ATÉ O PERÍODO	SALDO A REALIZAR
PRÓPRIOS	4.547.500,00	4.547.500,00	4.178.563,46	368.936,54
IMPOSTOS	3.775.500,00	3.775.500,00	3.310.394,67	465.105,33
11130311 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	368.000,00	368.000,00	151.910,74	216.089,26
11130341 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	139.000,00	139.000,00	148.560,78	-9.560,78
11180111 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	2.308.500,00	2.308.500,00	1.933.499,07	375.000,93
11180141 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	263.000,00	263.000,00	577.570,14	-314.570,14
11180231 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	697.000,00	697.000,00	498.853,94	198.146,06
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	561.000,00	561.000,00	614.230,94	-53.230,94
11180113 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	524.000,00	524.000,00	574.251,92	-50.251,92
11180143 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida	2.000,00	2.000,00	904,70	1.095,30
11180233 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
11190119 - Outros Impostos - Dívida Ativa - Atualização Monetária	30.000,00	30.000,00	39.074,32	-9.074,32
JUROS E MULTAS DE IMPOSTOS E DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	211.000,00	211.000,00	253.937,85	-42.937,85
11180112 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	12.000,00	12.000,00	23.869,85	-11.869,85
11180114 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	189.000,00	189.000,00	208.823,53	-19.823,53
11180142 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e	1.000,00	1.000,00	12.114,21	-11.114,21
11180144 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida	1.000,00	1.000,00	2.290,84	-1.290,84
11180232 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	6.000,00	6.000,00	4.748,08	1.251,92
11180234 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00	1.000,00	1.829,21	-829,21
11190114 - Outros Impostos - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00	1.000,00	262,13	737,87
TRANSFERÊNCIAS	20.370.000,00	20.370.000,00	23.261.082,81	-2.891.082,81
FEDERAIS	9.085.000,00	9.085.000,00	11.020.363,11	-1.935.363,11
17180121 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	8.950.000,00	8.950.000,00	10.673.257,05	-1.723.257,05
17180151 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	135.000,00	135.000,00	347.106,06	-212.106,06
ESTADUAIS	11.285.000,00	11.285.000,00	12.240.719,70	-955.719,70
17280111 - Cota-Parte do ICMS - Principal	10.210.000,00	10.210.000,00	11.345.758,31	-1.135.758,31
17280121 - Cota-Parte do IPVA - Principal	990.000,00	990.000,00	810.052,62	179.947,38
17280131 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	85.000,00	85.000,00	84.908,77	91,23
TOTAL	24.917.500,00	24.917.500,00	27.439.646,27	-2.522.146,27

PGP - Portal de Gestão Pública — Página: 1/1 - 27/01/2022 08:49

Prefeitura Municipal de Sales

Despesas da Saúde

Período: Janeiro a Dezembro 2021 — **Órgão: Consolidado**

DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
10 - Saúde	**6.728.000,00**	**7.217.411,17**	**6.548.773,92**	**6.369.029,46**	**6.329.329,97**
301 - Atenção Básica	**6.409.000,00**	**6.861.115,34**	**6.217.309,77**	**6.037.565,31**	**5.999.836,43**
1 - Recursos Próprios	**6.409.000,00**	**6.861.115,34**	**6.217.309,77**	**6.037.565,31**	**5.999.836,43**
3000011 - SORRIA SAO PAULO	**0,00**	**0,00**	**31,35**	**31,35**	**31,35**
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	31,35	31,35	31,35
3000032 - Programa Glicemia	**0,00**	**0,00**	**19,75**	**19,75**	**19,75**
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	19,75	19,75	19,75
3030003 - REALOCACAO - LC 172	**0,00**	**0,00**	**350,00**	**350,00**	**350,00**
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	350,00	350,00	350,00
3040001 - PAB VARIAVEL - Assistencia Farmaceutica	**0,00**	**0,00**	**9.054,97**	**9.054,97**	**9.054,97**
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	9.054,97	9.054,97	9.054,97
3100000 - SAÚDE-GERAL	**6.409.000,00**	**6.861.115,34**	**6.167.080,84**	**5.987.336,38**	**5.949.607,50**
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.950.000,00	2.929.000,00	2.516.058,86	2.516.058,86	2.516.058,86
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00	12.000,00	10.278,16	10.278,16	9.466,28
31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	294.000,00	283.100,00	247.376,62	247.376,62	230.468,62
33901400 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	66.000,00	92.500,00	90.369,80	90.369,80	83.409,80
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.020.000,00	1.300.000,00	1.092.271,51	1.092.271,51	1.091.902,51
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.910.000,00	1.987.500,00	1.966.071,85	1.786.327,39	1.773.647,39
33904000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	20.000,00	20.000,00	14.089,40	14.089,40	14.089,40
33904600 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	117.000,00	118.715,34	118.683,58	118.683,58	118.683,58
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	109.300,00	102.881,06	102.881,06	102.881,06
3120000 - RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS	**0,00**	**0,00**	**4.173,00**	**4.173,00**	**4.173,00**
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	2.613,00	2.613,00	2.613,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	1.560,00	1.560,00	1.560,00
3120001 - COMBATE AO COVID- ESTADUAL	**0,00**	**0,00**	**30.192,88**	**30.192,88**	**30.192,88**
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	26.547,58	26.547,58	26.547,58
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	3.645,30	3.645,30	3.645,30
3120002 - COMBATE AO COVID - FEDERAL	**0,00**	**0,00**	**6.406,98**	**6.406,98**	**6.406,98**
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	6.406,98	6.406,98	6.406,98
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	**140.000,00**	**142.600,00**	**122.891,89**	**122.891,89**	**121.991,83**
1 - Recursos Próprios	**140.000,00**	**142.600,00**	**122.891,89**	**122.891,89**	**121.991,83**
3100000 - SAÚDE-GERAL	**140.000,00**	**142.600,00**	**122.891,89**	**122.891,89**	**121.991,83**
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	125.000,00	125.000,00	106.112,32	106.112,32	106.112,32
31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	10.000,00	12.600,00	11.896,61	11.896,61	10.996,55

PGP - Portal de Gestão Pública — Página: 1/2 - 27/01/2022 09:49

Prefeitura Municipal de Sales
Despesas da Saúde

Período: Janeiro a Dezembro 2021 — **Órgão: Consolidado**

DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
33904600 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	5.000,00	5.000,00	4.882,96	4.882,96	4.882,96
304 - Vigilância Sanitária	**179.000,00**	**213.695,83**	**208.572,26**	**208.572,26**	**207.501,71**
1 - Recursos Próprios	**179.000,00**	**213.695,83**	**208.572,26**	**208.572,26**	**207.501,71**
3100000 - SAÚDE-GERAL	**179.000,00**	**213.695,83**	**202.931,96**	**202.931,96**	**201.861,41**
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	125.000,00	151.000,00	150.451,36	150.451,36	150.451,36
31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	15.000,00	15.800,00	15.728,38	15.728,38	14.657,83
33901400 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	500,00	339,40	339,40	339,40
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	19.000,00	17.714,29	17.714,29	17.714,29
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	16.000,00	7.305,00	7.305,00	7.305,00
33904600 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	10.000,00	11.395,83	11.393,53	11.393,53	11.393,53
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3120000 - RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS	**0,00**	**0,00**	**4.742,60**	**4.742,60**	**4.742,60**
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	197,60	197,60	197,60
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	4.545,00	4.545,00	4.545,00
3120001 - COMBATE AO COVID- ESTADUAL	**0,00**	**0,00**	**897,70**	**897,70**	**897,70**
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	657,70	657,70	657,70
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	240,00	240,00	240,00
TOTAL	**6.728.000,00**	**7.217.411,17**	**6.548.773,92**	**6.369.029,46**	**6.329.329,97**

NATÁLIA DO CARMO
Contador CRC 1SP297490/O-3

PGP - Portal de Gestão Pública — Página: 2/2 - 27/01/2022 09:49

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES
CNPJ Nº. 46.613.196/0001-90
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SÁUDE

PARECER FINANCEIRO
3º QUADRIMESTRE DE 2.021

AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DOIS MIL E VINTE E DOIS, AS TREZE HORAS, O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALES, SP, APÓS **ANÁLISE DOS DOCUMENTOS CONSTANTES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVAS AO TERCEIRO QUADRIMESTRE DO ANO DE DOIS MIL E VINTE UM,** APRESENTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDAMENTADA COM BASE NAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS NA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE REALIZADA NO DIA VINTE E SETE DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, OBSERVOU QUE A APLICAÇÃO EFETUADA NO ANO DE DOIS MIL E VINTE UM REFERENTES AS DESPESAS COM AÇÕES DE SAÚDE SOBRE RECURSOS PRÓPRIOS EM REGISTRO FOI **EMPENHADO** R$ 6.548.773,92 (SEIS MILHÕES E QUINHENTOS E QUARENTA E OITO MIL E SETECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) OU **23,90%**, **LIQUIDADO** R$ 6.369.029,46 (SEIS MILHÕES E TREZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL E VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) OU **23,24%**, **PAGO** R$ 6.329.329,97 (SEIS MILHÕES E TREZENTOS E VINTE E NOVE MIL E TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) OU **23,10%**, ASSIM DISCIPLINADO PELO ARTIGO NONO, RESPECTIVAMENTE PELOS PARÁGRAFOS, PRIMEIRO, SEGUNDO E TERCEIRO DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.281 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.001, **POR UNANIMIDADE OS MEMBROS DECLARAM PARECER CONCLUSIVO FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO EXECUTIVO, RELATIVAS À SAÚDE**, RESTANDO APENAS O RECONHECIMENTO DO ATO PELO PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E ENCAMINHAMENTO A CORDENAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA EFETIVAR A HOMOLOGAÇÃO DO PARECER, EM CONFORMIDADE COM ARTIGO DÉCIMO SEGUNDO DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.281 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.001. CONCLUSÃO, COM OS MEMBROS PRESENTES, CONCORDANDO COM REGISTRO DECLARADO, ASSINAM:

Nota: O Conselho Municipal de Saúde desempenha suas funções sem ônus para a municipalidade de Sales, SP.
Art. 6 da Lei Municipal Nº. 1.281 de 05 de novembro de 2.001

1 - 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES
CNPJ Nº. 46.613.196/0001-90
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SÁUDE

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO: **ASSINATURAS:**

Roberto Carlos Gomes Junior
Presidente do Conselho da Saúde:

Salime Barakat Figueiredo
Vice-presidente do Conselho da Saúde:

Suplente: Elaine Cristina Elebroke

Titular: Elias Mazzucca Mendes Fernandes

Suplente: Rafael Rodrigo Antonio Marques

SEGMENTOS DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS
REPRESENTANTE DA ÁREA DE SAÚDE **ASSINATURA:**

Titular: Valquiria Cristina Da Silva De Assis

Suplente: Danilza Mendes dos Santos

Titular: Sebna Roque de Oliveira França

Suplente: Victoria Milani Carneiro

SEGMENTOS DOS TRABALHADORES DE SAÚDE **ASSINATURA:**

Titular: Antônio Aparecido Donizete Emídio Correa

Suplente: Bruno de Freita Alves

Nota: O Conselho Municipal de Saúde desempenha suas funções sem ônus para a municipalidade de Sales, SP.
Art. 6 da Lei Municipal Nº. 1.281 de 05 de novembro de 2.001

2 - 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES
CNPJ Nº. 46.613.196/0001-90
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SÁUDE

SEGMENTO DESIGNADO COM USUÁRIO
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES **ASSINATURA:**

Titular: Alessandra de Moraes Calixto

Suplente: Raul Lopes Filho

REPRESENTANTES DA 3ª IDADE **ASSINATURA:**

Titular: Márcia de Fátima Marin

Suplente: Marilene Donizeti Maximo de Alvarenga

REPRESENTANTES DA PATRONAL DA CRIANÇA **ASSINATURA:**

Titular: Maria Eliete Colione Sanches

Suplente: Ana Valéria Maia dos Reis

REPRESENTANTES DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA **ASSINATURA:**

Titular: Luís Antonio Videsqui

Suplente: Natanael Gonçalves

REPRESENTANTES MEMBROS DAS IGREJAS **ASSINATURA:**

Titular: Elemir Rogerio Poli

Suplente: Aziza Barakat Figueiredo

Titular: Vania Aparecida Ferraz Beloni

Suplente: João Costa

Nota: O Conselho Municipal de Saúde desempenha suas funções sem ônus para a municipalidade de Sales, SP.
Art. 6 da Lei Municipal Nº. 1.281 de 05 de novembro de 2.001

3 - 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES
CNPJ Nº. 46.613.196/0001-90
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SÁUDE

RESOLUÇÃO Nº. 02, DE 29 DE MARÇO DE 2.022

Dispõe sobre a aprovação da ação de AJUSTE a ser *oficializada no sistema DigiSUS para formalização da* RAG - relatório anual de gestão.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALES, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dá outras providências;

O Artigo n. 30 da Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, no qual expressa que os planos plurianuais, as leis de diretrizes orçamentárias, as leis orçamentárias e os planos de aplicação dos recursos dos fundos de saúde da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão elaborados de modo a dar cumprimento ao disposto nesta Lei Complementar;

A Ata da reunião do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE nº 03/2022 realizada presencialmente em 29 de março de 2.022.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conselho Municipal de Saúde, aprova a ação de AJUSTE a ser oficializada no sistema DigiSUS para oferecer condição adequada para viabilização e formalização da RAG - relatório anual de gestão, referente a Secretaria Municipal de Saúde de Sales, ano 2.022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Sales/SP, 29 de março de 2022

Ivana de Castro Jodas Domingues
Secretária Municipal de Saúde

Roberto Carlos Gomes Junior
Presidente do CMS-SALES

Registre-se e Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES
CNPJ Nº. 46.613.196/0001-90
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SÁUDE

RESOLUÇÃO Nº. 01, DE 29 DE MARÇO DE 2.022

Dispõe sobre a Aprovação do PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022/2025 do Município de Sales do Estado de São Paulo

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALES, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde SUS, o *planejamento da saúde*, *a assistência à saúde e a articulação Interfederativa*, e dá outras providências;

O Artigo n. 30 da Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, no qual expressa que os planos plurianuais, as leis de diretrizes orçamentárias, as leis orçamentárias e os planos de aplicação dos recursos dos fundos de saúde da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão elaborados de modo a dar cumprimento ao disposto nesta Lei Complementar;

A Ata da reunião do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE nº. 03/2022 realizada presencialmente em 29 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar o Plano Municipal de Saúde 2022/2025 do município de Sales/SP.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Sales/SP, 29 de março de 2022

Ivana de Castro Jodas Domingues
Secretária Municipal de Saúde

Roberto Carlos Gomes Junior
Presidente do CMS-SALES

Registre-se e Publique-se